


ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 097 DE 30 DE Outubro DE 2025.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Superfície ao Sr. OSVANDO FIGUEIREDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, RG: 5823817-PC/PA, CPF: 940.176.542-15, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Joveniano Ferreira de Barros, 1601, Nossa Senhora das Graças, lote nº 17, inscrição imobiliária nº 01.005.025.0267.001, código do imóvel nº 6665, medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 41m (quarenta e um metros), por 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 389,50m² (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua José Antônio Picanço Diniz Filho; a Leste com a Travessa Santa Luzia; ao Sul, com a Rua Joveniano Ferreira de Barros; e a Oeste, com a Travessa Jonathas Athias.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente título de Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 21 de outubro de 2025.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:017372655508
08
Assinado de forma digital
por JOSE WILLIAN SIQUEIRA
DA FONSECA:01737265508
Dados: 2025.10.22 13:31:04
-03'00'
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal